



AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

Arch Insurance (UK) Limited

para

Arch Insurance (EU) dac

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Arch Insurance (UK) Limited, com sede em 5th floor Plantation Place South 60, Great Tower Street, London, EC3R 5AZ, Reino Unido, que exercia atividade em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Arch Insurance (EU) dac, com sede em 2nd floor Block 3 The Oval, 160 Shelbourne Road, Ballsbridge, Dublin 4, Irlanda, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 25 de fevereiro de 2021

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar